DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 112, de 05 de abril de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
06º	Fabio Henrique Camargo Glauser Moreira	37.643.701-7	Auxiliar Jurídico	I	15 A-A

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, de 05 de abril 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8099-22DA-A41B-1C58 e informe o código 8099-22DA-A41B-1C58

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **AUXILIAR JURIDICO, (nomeado na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, a comparecer entre os dias de **05 de abril a 04 de maio 2.024,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 05 de abril de 2024.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8099-22DA-A41B-1C58 e informe o código 8099-22DA-A41B-1C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 113, de 05 de abril 2.024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.579, de 29 de junho de 1995, com modificações introduzidas pela Lei nº 1.887, de 28 de maio de 2.003;

Considerando o Memorando n° 3.021/2024, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando alteração de alguns representantes no Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Saúde de Itaberá-SP, ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

I. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Adriana Aparecida Nunes
Suplente: Simone Jurado Simões Gomes

II. Lar São Vicente de Paulo
Titular: Renata C. de Oliveira Mendes
Suplente: Simone Cristina Ferreira de Freitas

III. Associação Assistencial MEIMEI – GAM:
Titular: Ademar Manoel de Jesus
Suplente: Amanda Silva Prestes

IV. Instituição Educacional
Titular: Alexandra Ferreira da Silva
Suplente: Fátima Aparecida dos Santos Zimmermann

V. Associação dos Moradores do Bairro Tomé
Titular: Vera Aparecida Gonçalves de Macedo
Suplente: Paulo Ferreira Neto

VI. Associação dos Moradores da Vila Dom Sílvio
Titular: Salete Benedita Prestes
Suplente: Mayara do Nascimento Carmelo

VII. Associação dos Moradores do Jardim Santa Inês
Titular: José Roberto Gildo
Suplente: Sebastião David Gonçalves Neto

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/121B-A1FB-DECF-AD3D e informe o código 121B-A1FB-DECF-AD3D

VIII. Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer – AVIC
Titular: Simone Aparecida dos Santos
Suplente: Heliton Benedito Furlan

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SÁUDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:

Representantes do Governo Municipal:
I. Titular: Silvia Mara Mendes Leandro
Suplente: Vani Cristiano Lima
II. Titular: Braz Ferreira dos Santos
Suplente: Ana Maria de Fátima Oliveira
III. Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Sandra Regina de Almeida Leandro

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde:
I. Titular: Édipo Antonio da Rosa Balduino
Suplente: Elton Mota
II. Titular: Fabiana dos Santos Klimeck
Suplente: Mariana da Silva Machado
III. Titular: Camila Valéria Machado
Suplente: Ana Dulce Benedicto

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados:
I. Titular: José Edgar Romero Camacho
Suplente: Luiz Carlos Sako
II. Titular: Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima
Suplente: Keila Cristina Bertti
III. Titular: Idris Felipe Fares
Suplente: Marcio Borges

Parágrafo Único- O Presidente deste Conselho será eleito entre e pelos membros que o compõem.

Art. 2º- A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada e o exercício efetivo da função constituirá serviço público relevante.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 270, de 30 de agosto de 2.023.

Paço Municipal, em 05 de abril de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/121B-A1FB-DECF-AD3D e informe o código 121B-A1FB-DECF-AD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 114, de 05 de abril de 2.024.

Dispõe sobre afastamento de servidor para concorrer ao pleito eleitoral de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 2.375/2024, solicitando afastamento de seu respectivo cargo para concorrer ao pleito eleitoral de 2024,

Considerando o parecer jurídico que opina pelo deferimento do pedido do servidor, com base no Art.37 da Constituição Federal, com fulcro no Art.1º, II, "d" da Lei Complementar nº.64/1990, e ainda, diante da jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral – TSE sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Eduardo José da Silva**, lotado no cargo de Fiscal Municipal, afastado de seu respetivo cargo, sem prejuízo em seus vencimentos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de abril de 2024, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de abril de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/22A8-424D-E64C-CC51 e informe o código 22A8-424D-E64C-CC51